

REQUERIMENTO Nº

63/2016

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A ATUAÇÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO (FUNAI) E DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA) NA DEMARCAÇÃO DE TERRAS INDÍGENAS E DE REMANESCENTES DE QUILOMBOS – CPI FUNAI e INCRA 2

REQUERIMENTO Nº , DE 2016.
(Do Sr. Patrus Ananias e outros)

CPI - Funai e Incra 2	
RECEBIDO	
Em 21/11/16 às 9 h 51	
	7391
Assinatura	Ponto

Requeremos, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e a Lei Complementar nº105/2001 a solicitação por esta CPI da requisição de transferência do SIGILO BANCÁRIO, FISCAL e TELEFONICO do Sr. **Eder Frizzo Faquinello** [REDACTED]

Requer ainda que os dados referentes à transferência dos sigilos bancário e fiscal, sejam enviados em mídia eletrônica.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e a Lei Complementar nº105/2001 e do regimento da Câmara dos Deputados, requeremos que seja submetido ao plenário desta CPI, o pedido de requisição da transferência do sigilo bancário, fiscal e telefônico Sr. Sr. **Eder Frizzo Faquinello** [REDACTED] entre o período de 1 de janeiro de 2010 a 31 de outubro de 2016, em formato digital, em mídias eletrônicas (CD ou DVD), com o seguinte conteúdo:

- a. Receita federal do Brasil
 - a. As declarações de imposto de renda da pessoa física
 - b. Extratos, informações cadastrais da pessoa física, Cadin, ações fiscais, entradas e saídas e dados da conta corrente da pessoa física.
 - c. Dados complementares e documentos de suporte probatório relativo ao período solicitado



- b. Banco Central do Brasil
 - a. Dados complementares e documentos de suporte probatório relativo ao período solicitado
 - b. Consulta ao cadastro de clientes do sistema financeiro nacional, para a verificação de todas as instituições financeiras nas quais a pessoa física tenha relacionamento, como conta corrente, poupança, depósitos a vista, direitos, bens e valores
 - c. Em meio eletrônico e em planilhas e tabelas, todos os dados solicitados no item anterior
 - d. Que o BCB encaminhe a esta CPI as requisições feitas às instituições financeiras, e que o pedido a elas dirigido, atenda ao disposto na Carta Circular nº 3454/2010
- c. Banco Central do Brasil e Receita Federal do Brasil e demais instituições financeiras com relacionamento da pessoa física
 - a. Que o pedido ora formulado seja encaminhado para esta CPI em até 15 dias contados a partir do recebimento desta requisição.
- d. Dados e informações de telefonia
- e. Dados e informações de telemático

Solicitamos ainda, que as informações, dados e documentos que forem encaminhados à esta CPI, sejam compartilhados com a Polícia Federal, o Tribunal de Contas da União, a Controladoria Geral da União e o Ministério Público Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A Polícia Federal do Mato Grosso realizou no dia 27/11/2014, a Operação Terra Prometida que investigou a existência de um Organização Criminosa que fladou a compra de lotes da reforma agrária no Projeto de Assentamento Itanhangá, no município de Tapurah. Foram cumpridos 52 mandados de prisão preventiva, 146 mandados de busca e apreensão e 29 de medidas proibitivas nos municípios de Cuiabá, Várzea Grande, Nova Mutum, Diamantino, Lucas do Rio Verde, Itanhangá do Norte, Sorriso, Tapurah e Campo Verde.

Os mandados foram expedidos pela Justiça Federal de Diamantino (MT) e, dentre os alvos, estão oito servidores públicos. Há também investigados nos estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

O inquérito policial foi instaurado em 2010, após denúncias veiculadas pela imprensa a respeito de irregularidades na concessão e manutenção de lotes destinados à reforma agrária.

Segundo a PF, no transcorrer da investigação descobriu-se uma verdadeira organização criminosa, com forte atuação na região de Lucas do Rio Verde (MT) e Itanhangá (MT), estruturada para cometer crimes de invasão de terras da União, contra o meio ambiente, falsidade documental, estelionato, corrupção ativa e passiva, cujas penas podem chegar a até 12 anos de reclusão.

Com o objetivo de se obter a reconcentração fundiária de terras da União destinadas à



reforma agrária, fazendeiros, empresários e grupos do agronegócio fazem uso de sua influência e poder econômico para aliciar, coagir e ameaçar parceiros ambicionando seus lotes de 100 hectares, cada um avaliado em cerca de R\$ 1 milhão. Conforme a Polícia Federal, os investigados usavam de "ações ardilosas, força física e até de armas" para comprar os lotes a baixo preço ou invadiam e esbulhavam a posse destas áreas.

Em seguida, com o auxílio de servidores corrompidos do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), integrantes de entidades de classe, servidores de Câmaras de Vereadores e de Prefeituras Municipais buscavam regularizar a situação do lote.

Conforme a PF, para a manutenção do comércio ilegal e reconcentração de terras da reforma agrária, no decorrer dos últimos dez anos a organização criminosa fez uso de documentos falsos, ações de vistoria simuladas, termos de desistência fraudados e dados inverídicos incluídos no Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária (SIPRA/Incra), propiciando que grandes latifundiários, grupos de agronegócio e até empresas multinacionais ocupassem ilicitamente terras da União destinadas à reforma agrária.

O esquema

O esquema era operado, em síntese, através de pessoas ligadas ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itanhangá (MT) e ao serviço social da Prefeitura Municipal de Itanhangá, que elaboravam listas com nomes de "laranjas" que, em nome de empresários e fazendeiros, falsificavam "cartas de desistência" e Declaração de Aptidão ao Incra. Em seguida, os servidores do Incra realizavam "vistoria fictícia" para comprovar a posse dos "laranjas", que após cadastrados no Sipra, eram homologados e imitados na posse. Entretanto, quando o documento do Incra era emitido, o fazendeiro já estava ocupando e produzindo nas parcelas reconcentradas.

De acordo com informações da PF, o esquema era muito lucrativo, tanto para os intermediários que atuavam nas negociatas, quanto para os grupos do agronegócio que reconcentram as parcelas, usurpando áreas de topografia plana, o que as torna muito produtiva e valorizada após a mecanização. Atualmente, estima-se que 80 fazendeiros estão reconcentrando ilegalmente cerca de mil lotes da União, sendo que o maior latifundiário reconcentra 55 lotes, e o menor 5 lotes, podendo tal fraude alcançar o montante de um bilhão de reais, em valores atualizados.

O sr. Eder Frizzo Faquinello (Grupo Camponorte) e o sr. Elio Faquinello, são proprietários de duas fazendas de 4.00 há vizinhas do Projeto de Assentamento Itanhangá, e principais articuladores políticos e financeiros da Organização Criminosa. Conforme informações obtidas durante a investigação, Faquinello possuiu 44 lotes dentro do assentamento. O Tribuna de Contas da União no acórdão 775/2016 apontou indícios de diversas irregularidades no Programa de Reforma Agrária, entre estes indícios, pessoas que não se enquadrariam no perfil para serem assentados, empresários, pessoas com renda superior a 3 salários mínimos. A Operação da Polícia Federal encontrou elementos desses apontados no Projeto de Assentamento Itanhangá, onde havia a participação de



servidores públicos, assentados, sindicato dos trabalhadores rurais e empresários. A transferência do sigilo bancário e fiscal do sr. Eder Frzzo Faquinello, irá contribuir nestas investigações para identificar se houve a favorecimento dessas pessoas na regularização do referido lote de reforma agrária.

Esta CPI, seguindo as palavras do Deputado Alceu Moreira *“quem não deve não teme. Qual é o problema de quebrar o sigilo bancário se está tudo direitinho? Por que não pode quebrar?”* em reunião realizada no dia 25 de outubro de 2016, no Plenário 12 desta Casa, sendo necessária a requisição da transferência das informações acima solicitadas, poderá aplicar o mesmo critério a todos os pedidos com esta natureza.

Ainda nesta reunião, o Deputado Valdir Colatto, corajosamente diz *“vamos mostrar ao Brasil, coisas que o Brasil não conhece do mundo rural”*, o que revela sua disposição em mostrar a sociedade brasileira, que os fazendeiros se armam para defender suas terras contra os povos indígenas. Esperamos que a sociedade brasileira avalie se esta atitude é benéfica para a imagem do país e como forma de solucionar conflitos fundiários, que se estendem por décadas em várias regiões do país.

A transferência do sigilo bancário e fiscal do sr. Jesus Valdomiro Selzlein, irá contribuir nestas investigações para identificar se houve a favorecimento dessas pessoas na regularização do referido lote de reforma agrária.

Sala da Comissão, em de novembro 2016.



PATRUS ANANIAS

Deputado Federal – PT/MG

NILTON TATTO

Deputado Federal – PT/SP

PAULÃO

Deputado federal – PT/AL

ÉRIKA KOKAY

Deputado Federal – PT/DF

MARCON

Deputado Federal – PT/RS

VALMIR ASSUNÇÃO

Deputado Federal – PT/BA

